

PUBLICIDADE LEGAL



BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
CNPJ/MF nº 92.934.215/0001-06 - NIRE nº 43300056562
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CERTIDÃO ATA Nº 021

LOCAL, DATA E HORA - A Assembleia Geral foi realizada na Sede da Companhia, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 832, 4º andar, em Porto Alegre – RS, no dia 25 de abril de 2025, às 11 horas. **PRESENCAS** - Pessoalmente, ou por seus representantes legais, compareceu a totalidade dos acionistas da Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento. Estiveram presentes, ainda, membros da Administração da Companhia, e o representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda – Sr. Renan Machado. **COMPOSIÇÃO DA MESA** - Foi eleito para presidir os trabalhos, o Sr. Irany de Oliveira Sant'Anna Júnior, representando o acionista controlador Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., e para Secretária, a Sra. Luciele de Vasconcelos Corrêa. **CONVOCAÇÃO**: Em virtude da presença da totalidade dos acionistas, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES** – A publicação dos documentos previstos no artigo 133, incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76 foi realizada no dia 27/02/2025 no Jornal do Comércio páginas 1B a 3B e 22B a 24B e na página do mesmo jornal na internet com certificação digital da autenticidade dos documentos (www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal), nos termos do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76. **ORDEM DO DIA: I - EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. 1.** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; **3.** Deliberar sobre a proposta de Orçamento de Capital elaborada para fins do Art. 196, da Lei nº 6.404/76; **4.** Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos Administradores, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal; **5.** Eleger os membros do Conselho de Administração, observadas as disposições constantes do Art. 147 da Lei nº 6.404/76; e **6.** Eleger membros do Conselho Fiscal efetivo e respectivo suplente, observadas as disposições constantes do Art. 162 da Lei nº 6.404/76. **II - EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 1.** Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social de 1.162.000.003,33 (um bilhão, cento e sessenta e dois milhões, três reais e trinta e três centavos) para R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros, no valor de R\$ 537.999.996,67 (quinhentos e trinta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), sem a emissão de novas ações; **2.** Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social, no seguinte sentido: (i) Ajustar o art. 1º para refletir a condição de empresa fechada, subsidiária integral do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ("Banrisul"); (ii) Caso aprovado o aumento de capital proposto pelo Conselho de Administração no item 1 da Ordem do Dia, alterar o art. 5º para refletir o novo valor do capital social; (iii) Excluir o Parágrafo Único do Art. 6º, e o Art. 8º, para adequação à condição de empresa fechada, subsidiária integral do Banrisul; (iv) Renumerar os Arts. 9º, 10 e 11 para 8º, 9º e 10 respectivamente; (v) Renumerar o Art. 12 para Art. 11, incluir novo §1º para inserir previsão da participação de representante do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. no Conselho de Administração, e renumerar os parágrafos subsequentes; (vi) Renumerar o Art. 13 para Art. 12, ajustar sua redação para definir em percentual a participação mínima obrigatória de conselheiros independentes na composição do Conselho de Administração, inserir o §1º referente regramento para arredondamento do cálculo, e renumerar o parágrafo único para parágrafo §2º do mesmo artigo; (vii) Renumerar os Arts. 14 até 17 para Arts. 13 até 16, respectivamente; (viii) Renumerar o Art. 18 para Art. 17, ajustar a redação do caput e inserir o § 1º, referente à designação das atribuições da Diretoria; (ix) Renumerar os Arts. 19 até 22 para Arts. 18 até 21, respectivamente; (x) Renumerar o Art. 23 para 22, e ajustar a redação referente à designação das atribuições da Diretoria; (xi) Renumerar os Arts. 24 até 36 para Arts. 23 até 35, respectivamente; (xii) Excluir o Capítulo VII e respectivo Art. 37, para refletir a condição de empresa fechada, subsidiária integral do Banrisul; (xiii) Renumerar os Capítulos VIII e IX para Capítulos VII e VIII, respectivamente; (xiv) Renumerar os Arts. 38 até 43 para Arts. 36 até 41, respectivamente. **3.** Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item "2" acima. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, o plenário deliberou o seguinte: **I - EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1.** Aprovar as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, pertinentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **2.** Aprovar a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 437.639.808,63 (quatrocentos e trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e sessenta e três centavos), distribuído nas seguintes rubricas: a) Reserva legal: R\$ 21.881.990,43 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa reais, e quarenta e três centavos); b) JCP Bruto: R\$ 158.883.522,78 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais, e setenta e oito centavos); c) Reserva de expansão: R\$ 256.874.295,42 (duzentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais, e quarenta e dois centavos). **2.1** Os Acionistas ratificaram os pagamentos de Juros sobre Capital Próprio anteriormente realizados no valor de R\$ 158.883.522,78 (cento e cinquenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais, e setenta e oito centavos) e sua imputação aos dividendos, pelo valor líquido distribuído, deduzido do IR Retido, de R\$ 135.050.994,36 (cento e trinta e cinco milhões, cinquenta mil, novecentos e noventa e quatro reais, e trinta e seis centavos). **3.** Aprovar o Orçamento de Capital elaborado para fins do Art. 196, da Lei 6404/76, para o período 2025/2029; **4.** Aprovar (i) o montante de R\$ 6.290.097,07 (seis milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e sete reais e sete centavos); destinado à remuneração global dos Administradores, cuja forma de distribuição será deliberada pelo Conselho de Administração; e (ii) a remuneração individual mensal para os membros do Conselho Fiscal, sendo R\$ 9.001,13 (nove mil e um reais e treze centavos) para o Presidente; e R\$ 7.500,60 (sete mil, quinhentos reais e sessenta centavos), para cada um dos demais conselheiros efetivos, remuneração esta que será válida até a Assembleia Geral Ordinária de 2026. Ficam ratificados todos os pagamentos efetuados no exercício de 2024, incluída a Participação nos Lucros e Resultados aos Diretores, conforme disposto na Política de Remuneração dos Administradores, Membros de Comitês Estatutários e Conselheiros Fiscais, aprovada pelo Controlador. **5.** Eleger, nos termos do artigo 147 da Lei 6.404/76, os seguintes membros para integrar o Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a investidura dos seus substitutos: **FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS**, brasileiro, advogado, solteiro, identidade nº 1009440783 – SSP/RS, CPF 423.328.850-72, com endereço na Rua Silva Jardim, 966, apto 201, Bairro Mont Serrat, CEP 90.450-070, Porto Alegre/RS; **EDUARDO CUNHA DA COSTA**, brasileiro, casado, Advogado, Identidade nº 7054611509 – SJS – RS, CPF 962.969.920-68, com endereço na Rua Dr. Egdio Michalens, 99 – Cavalhada, Porto Alegre/RS, CEP 91751-140; **BRUNO SILVA DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, Identidade nº 23.003, expedida pela OAB/DF, CPF nº 875.638.861-68 com endereço na Av. Loureiro da Silva, 1835 apto 905, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-240; **MARCOS PAULO ALBARELLO FRIEDRICH**, brasileiro, divorciado, administrador, Identidade nº 4088987476 – SSP/RS, CPF 008.538.500-03, com endereço na Rua Visconde do Herval, nº 900, apto 502, Bairro Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP 90130-150; **MARIA JOANNA DE MISSIO TOLLIER**, brasileira, casada, advogada, Identidade nº 2056449115 – SJS/RS, CPF 829.598.460-87, com endereço na Av. Coronel Marcos, nº 2447, apto 305, Bairro Ipanema, Porto Alegre – RS, CEP 91760-000; **SUZANA FLORES COGO**, brasileira, solteira, bancária, Identidade nº 7042210059 – SSP/RS, CPF 538.611.830-72, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 541, apto 301, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP 90010-282; e **VICTOR HERZER DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, Identidade nº 2076946645, SJS/RS, CPF nº 996.222.540-04, com endereço na Av. Armando Fajardo, 1977, casa 13, Bairro Igara, Canoas – RS, CEP 92410-040. Nos termos previstos no artigo 11, §3º, do Estatuto Social, foram designados para Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração os Srs. **FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS**, e **EDUARDO CUNHA DA COSTA**, respectivamente. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus cargos após a formalização do processo de elegibilidade, e autorização do Banco Central do Brasil, mediante assinatura dos respectivos termos de posse que ficarão arquivados na sede da Companhia. **6.** Eleger, nos termos do artigo 162 da Lei 6.404/76, como membros efetivos do Conselho Fiscal, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a investidura dos seus substitutos: (i) **Membros Efetivos: SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES**, brasileiro, servidor público federal, casado, identidade nº 1056962861, CPF nº 770.956.690-15, com endereço na Rua Dr. João Satt, 25/301, Bairro Vila Ipiranga, CEP. 91.360-394, Porto Alegre/RS; e seu respectivo suplente, **PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA**, brasileiro, casado, Historiador, Identidade nº 1036252599 SSP/RS, CPF nº 474.895.700-00, com endereço na Rua Conselheiro Xavier da Costa, 1968, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS; CEP 91760-030; **ARTUR JOSE DE LEMOS JUNIOR**, brasileiro, viúvo, advogado, identidade nº 1050895455 SJS-RS, CPF nº 824.222.220-72, com endereço na Rua Artur Rocha, 1165 – 301, Auxiliadora, CEP 90450-171, Porto Alegre/RS; e seu respectivo suplente **FELIPE MOREIRA CRUZEIRO**, brasileiro, casado, economista, Identidade nº 8340512 SSP/MG, CPF nº 051.933.636-44, com endereço na Rua Felicidade de Azevedo, 1399/902, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre – RS, CEP 90540-110; **LUIZ VALDIR ANDRES**, brasileiro, casado, jornalista, Identidade nº 1001879871 – SSP/RS, CPF nº 043.088.910-00, com endereço na Rua 15 de Novembro, 1868, apto 501, Bairro Centro, Santo Angelo/RS, CEP 98803-240, e seu respectivo suplente **ELOI ASTIR STERTZ**, brasileiro, casado, servidor público estadual, Identidade nº 5032822628- SSP/RS, de 29-01-2008, CPF nº 507.772.030-49, com endereço na Rua Carumbé, nº 120, complemento 302, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse no órgão após a formalização do processo de elegibilidade, mediante assinatura dos respectivos termos de posse que ficarão arquivados na sede da Companhia. **II - EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1.** Aprovar, conforme Proposta da Administração, o aumento do Capital Social de 1.162.000.003,33 (um bilhão, cento e sessenta e dois milhões, três reais e trinta e três centavos) para R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros, no valor de R\$ 537.999.996,67 (quinhentos e trinta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), sem a emissão de novas ações. **2.** Aprovar as alterações do Estatuto Social nos termos constantes na Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, no seguinte sentido: (i) Ajustar o art. 1º para refletir a condição de empresa fechada, subsidiária integral do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ("Banrisul"); (ii) Alterar o art. 5º para refletir o novo valor do capital social; (iii) Excluir o Parágrafo Único do Art. 6º, e o Art. 8º, para adequação à condição de empresa fechada, subsidiária integral do Banrisul; (iv) Renumerar os Arts. 9º, 10 e 11 para 8º, 9º e 10 respectivamente; (v) Renumerar o Art. 12 para Art. 11, incluir novo §1º para inserir previsão da participação de representante do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. no Conselho de Administração, e renumerar os parágrafos subsequentes; (vi) Renumerar o Art. 13 para Art. 12, ajustar sua redação para definir em percentual a participação mínima obrigatória de conselheiros independentes na composição do Conselho de Administração, inserir o §1º referente regramento para arredondamento do cálculo, e renumerar o parágrafo único para parágrafo §2º do mesmo artigo; (vii) Renumerar os Arts. 14 até 17 para Arts. 13 até 16, respectivamente; (viii) Renumerar o Art. 18 para Art. 17, ajustar a redação do caput e inserir o § 1º, referente à designação das atribuições da Diretoria; (ix) Renumerar os Arts. 19 até 22 para Arts. 18 até 21, respectivamente; (x) Renumerar o Art. 23 para 22, e ajustar a redação referente à designação das atribuições da Diretoria; (xi) Renumerar os Arts. 24 até 36 para Arts. 23 até 35, respectivamente; (xii) Excluir o Capítulo VII e respectivo Art. 37, para refletir a condição de empresa fechada, subsidiária integral do Banrisul; (xiii) Renumerar os Capítulos VIII e IX para Capítulos VII e VIII, respectivamente; (xiv) Renumerar os Arts. 38 até 43 para Arts. 36 até 41, respectivamente. **3.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas no item "2" acima. Por consequência, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar, a partir da presente data, com a redação indicada no documento anexo à presente ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral Ordinária e determinada a lavratura desta ata, que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Declaramos para devidos fins, que o presente registro é cópia fiel da Ata nº 21, lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da empresa Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento. Luciele de Vasconcelos Corrêa, secretária. JucisRS: Certifico registro sob o nº 11156210 em 22/07/2025 da Empresa BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO, CNPJ 92934215000106 e protocolo 252402782 - 07/07/2025.

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Escaneie o QRCode abaixo e entre em contato:



O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais.

Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

WHATSAPP: (51) 3213-1342
 EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

